



Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

EMENTA: APROVA COM RESSALVAS AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

Autoria: Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas, com ressalvas, as Contas do Município de Entre Rios do Oeste referentes ao Exercício Financeiro de 2023.

Art. 2º Fica mantido o Acórdão do Parecer Prévio n.º 435/2023 – Segunda Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), referente ao Processo n.º 174807/24 – Prestação de Contas do Prefeito Municipal, que decidiu, por unanimidade:

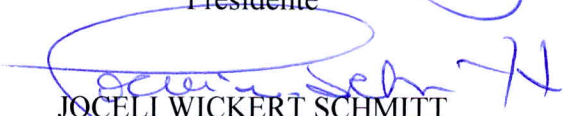
I – pela regularidade das contas do senhor Ari Aloísio Maldaner, na qualidade de prefeito do Município de Entre Rios do Oeste, referente ao Exercício Financeiro de 2023; e

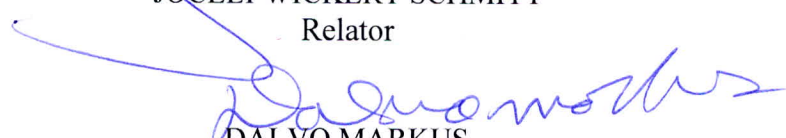
II – pela ressalva das Contas em virtude de baixo desempenho evidenciado na avaliação da atuação governamental na área da Administração Financeira.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, em 18 de fevereiro de 2025.


CLAUDIA HOLZBACH MAZIERI
Presidente


JOCELI WICKERT SCHMITT
Relator


DALVO MARKUS
Membro



Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES.

Considerando que os membros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos do voto do Relator, Conselheiro Fabio de Souza Camargo, por unanimidade, decidiram, no Parecer Prévio nº 435/2024, referente ao Processo n.º 174807/24 (Prestação de Contas Anual 2023), pela regularidade das contas do senhor Ari Aloisio Maldaner, na qualidade de prefeito do Município de Entre Rios do Oeste, relativas ao exercício de 2023;

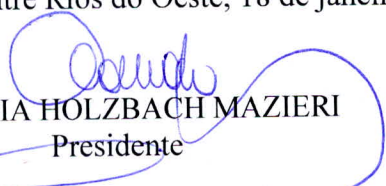
Considerando que o Tribunal apontou ressalva devido ao baixo desempenho na área da Administração Financeira, que se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que contribuem para uma condição financeira sustentável a fim de garantir a continuidade da prestação adequada de serviços públicos;

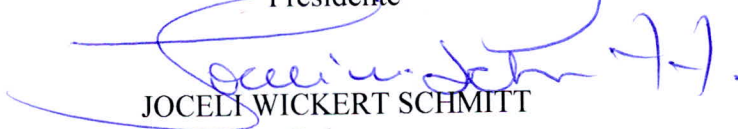
Considerando que a pontuação da Administração Financeira foi de 2,70 em 2023, representando uma queda de 0,44 pontos em relação ao ano de 2022;

Considerando que, após o recebimento da documentação pela Câmara Municipal, os membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização analisaram o parecer e deliberaram pelo seu acatamento;

Apresentamos o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2025-CM, que aprova as contas do senhor Ari Aloisio Maldaner, relativas ao exercício de 2023, com ressalva, conforme apontado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, 18 de janeiro de 2025.


CLAUDIA HOLZBACH MAZIERI
Presidente


JOELI WICKERT SCHMITT
Relator


DALVO MARKUS
Membro